



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO N°: 27290/2024

ÁREA REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de veículos para atender as indicação de Emendas Parlamentares, cujos beneficiários são Organizações da Sociedade Civil.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Considerando que, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS recebeu indicação de Emendas Parlamentares através de programações inseridas na plataforma do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV, transferências diretas do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, Transferências Fundo a Fundo e na plataforma do TRANSFEREGOV, onde são realizadas transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

2.2 Considerando que, as Emendas Parlamentares inseridas no SIGTV foram incluídas através das Programações número 320520020230004, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e número 320520020230005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ambas para aquisição de veículos utilitários, com capacidade para 7 (sete) passageiros, destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

2.3 Considerando que, no TRANSFEREGOV a inserção da emenda parlamentar foi realizada através da modalidade Transferências Especiais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de





veículo utilitário, cuja destinação para as OSC serão regulamentadas conforme dispõe os requisitos da Lei Nº 13.019/2014;

2.5 É de responsabilidade do ente municipal a aquisição de bens, conforme descreve o Guia de Orientações da Portaria Nº 580/2020 no item 23, quanto à utilização dos recursos quanto estes tenham como objetos material permanente e veículos, cujos beneficiários sejam uma entidade sem fins lucrativos, conforme segue:

23. Em caso de recebimento de recurso para aquisição de equipamento, material permanente ou veículos, cujo beneficiário é uma entidade privada sem fins lucrativos (unidades referenciadas), deve-se licitar ou transferir o recurso? Por força do disposto no art. 26, da Portaria MC nº 580/2020, e observado o regulamento de licitação vigente, a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e veículos deve ser realizada pelo ente municipal, estadual ou distrital, por meio de licitação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Aquisição consta no plano de contratação anual - código: PCW00317.2024-17:

 Plano de Contratações

Q PCW00317.2024-17					
Código ↑↓	Tipo de Contratação	Data da Execução ↑↓	Data Máxima ↑↓	Estimado Exercício ↑↓	Total Estimado ↑↓
> PCW00317.2024-17	Nova Contratação	01/02/2024	04/10/2023	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Será exigido da licitante Atestado de Capacidade Técnica, na fase da habitação no processo licitatório, devendo ser comprovado que a empresa possui capacidade técnica, mediante comprovação de fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou





atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.2 Apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





5.1 Considerando que, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS recebeu indicação de Emendas Parlamentares para a aquisição de automóveis, única forma de aquisição que se vislumbra é a compra do item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento abrangente a Administração, onde a mesma pode se programar conforme necessidade para realizar a execução da Ata de Registro de Preços, assegurando ainda a vantajosidade do preço registrado no período de um ano e para dar celeridade na execução dos recursos já recebidos e aos que possivelmente serão recebidos;

6.2 Aquisição de automóveis visando garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, beneficiar os munícipes atendidos pela oferta de serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa do quantitativo é considerando os recursos já recebidos para este objetivo, outras 12 (doze) Organizações da Sociedade Civil se encontram devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS que as torna aptas ao recebimento de novos recursos de Emenda Parlamentar, que por sua vez, poderão ter indicação de recursos cuja despesa seja para investimentos;

Descrição Item	Quantidade
Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível	02





(etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses	
Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; capacidade de carga mínima de 1.000kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; motor de, no mínimo, 140CV, combustível diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; garantia total de 12 (doze) meses.	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando contratações similares e Painel de Preços do Governo Federal, a estimativa total é de R\$ 483.000,00:

- Veículo utilitário para cargas: Estimativa conforme do Painel de Preço do Governo - R\$ 237.000,00 unitário - Total R\$ 237.000,00.
- Tipo minivan: Estimativa conforme do Painel de Preço do Governo - R\$ 123.000,00 unitário - Total - R\$ 246.000,00;

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Considerando o objeto da presente aquisição, a disputa deverá ocorrer por lotes. A disputa por lotes é capaz de propiciar a ampla participação de licitantes, podendo estes executar a totalidade do objeto (os 02 lotes) ou fazê-lo parcial (01 lote);





- 9.2. Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Aquisição de veículos garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, beneficiando os munícipes atendidos pela oferta de serviços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1 Não possui providências prévias ao contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Observaremos se os veículos atendem aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmos. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos;

- 13.2. A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva. Como exemplos no Código de Trânsito Brasileiro tem-se o artigo 172 "Atirar do veículo ou





abandonar na via objetos ou substâncias'' Infração média, penalidade de multa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é realizar do Registro de Preço para aquisição de veículos.

15. RESPONSÁVEIS

Katia Mariano do Nascimento
Gestão SUAS
Matrícula: 9077499

Rebbeka Ferreira da Silva Medeiros
Coordenador de Contratos e Convênios
Matrícula: 10006596

Bruno dos Santos Silva
Gerente de Gestão Financeira e Fundos Sociais
Matrícula: 9951415

Vila Velha - ES, 10 de maio de 2024

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar - **ETP**, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, **APROVO** o presente ETP objetivando Registro de Preço para aquisição de Veículos.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMSVV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500350033003800350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LETICIA GOLDNER VALIM** em **10/05/2024 16:45**

Checksum: **EAB05FF5929FACD2F11706C5788F59864D4AC182B744CCAD520E6AF5642EEC73**

Assinado eletronicamente por **REBBEKA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS** em **13/05/2024 09:18**

Checksum: **8AAC01B1A237AE954EBEC04F8ACEBBC7C912B967E666809D803BCF52EDA331D4**

Assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS SILVA** em **13/05/2024 15:22**

Checksum: **C5EB30204164A11A0F28DD49A581021CE693813241DE2BA2ABA6D2B5BB5CFEBD**

Assinado eletronicamente por **KATIA MARIANO DO NASCIMENTO** em **13/05/2024 15:38**

Checksum: **90CACBD97DF4EBACFE436D8EA54FECAC75D817FBC27804453AA8DE3EF04FE56**

